

第 34 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一一年八月二十二日，星期一



Número 34

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 22 de Agosto de 2011

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 7/2011 號法律：**

修改二零一一年度財政預算。..... 1689

**第 53/2011 號行政命令：**

廢止第10/2002號及第50/2007號行政命令給予“澳門博彩股份有限公司”在兩間娛樂場經營兌換櫃檯的許可。..... 1692

**第 234/2011 號行政長官批示：**

修改第360/2007號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 1692

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Lei n.º 7/2011:**

Alteração do Orçamento de 2011. .... 1689

**Ordem Executiva n.º 53/2011:**

Revoga as autorizações concedidas pelas Ordens Executivas n.ºs 10/2002 e 50/2007, à «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» para explorar balcões de câmbios instalados nos dois casinos. .... 1692

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2011:**

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007. .... 1692

**保安司司長辦公室：**

第100/2011號保安司司長批示，核准澳門監獄獄警隊伍職程警司職級晉升開考所採用的各項甄選方法得分的評分計算公式及甄選程序的最後評分計算公式。..... 1693

**社會文化司司長辦公室：**

第144/2011號社會文化司司長批示，確認武漢大學開辦的圖書館學專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。.... 1694

第145/2011號社會文化司司長批示，確認武漢大學開辦的信息資源管理專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。..... 1695

第146/2011號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設國際漢語教育碩士學位課程，並核准該課程的學習計劃。..... 1697

第147/2011號社會文化司司長批示，核准華南師範大學英語語言文學專業碩士學位課程新的學習計劃。..... 1699

第153/2011號社會文化司司長批示，確認暨南大學開辦的環境科學專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程的運作。..... 1701

**運輸工務司司長辦公室：**

第32/2011號運輸工務司司長批示，核准《澳門特別行政區互聯網域名註冊規則》。..... 1702

**Gabinete do Secretário para a Segurança:**

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 100/2011, que aprova a fórmula de classificação total obtida a partir da aplicação dos métodos de selecção e a fórmula de classificação final do processo de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau. .... 1693

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 144/2011, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Biblioteconomia, ministrado pela Wuhan University. 1694

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 145/2011, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Gestão em Recursos da Informação, ministrado pela Wuhan University. .... 1695

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 146/2011, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Ensino de Língua Chinesa para Estrangeiros e aprova o plano de estudos do referido curso. .... 1697

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 147/2011, que aprova o novo plano de estudos do curso de mestrado em Língua e Literatura Inglesa, da South China Normal University. .... 1699

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 153/2011, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Ciências do Ambiente, ministrado pela Universidade de Jinan. .... 1701

**Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:**

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2011, que aprova o «Regulamento do Registo de Nomes de Domínio da Internet na Região Administrativa Especial de Macau». .... 1702

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 澳門特別行政區 第 7/2011 號法律

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### 修改二零一一年度財政預算

#### Lei n.º 7/2011

#### Alteração do Orçamento de 2011

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）及（二）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

#### 第一條

##### 標的

本法律修改二零一一財政年度財政預算開支總額，用以承擔因向澳門特別行政區居民發放現金補助及執行其他有利經濟及社會發展的政府措施所產生的負擔。

#### Artigo 1.º

##### Objecto

A presente lei procede à alteração do montante global das despesas orçamentais para o ano económico de 2011, com vista à satisfação dos encargos decorrentes da atribuição de um apoio pecuniário aos residentes da Região Administrativa Especial de Macau e execução de outras medidas governamentais em prol do desenvolvimento económico e social.

#### 第二條

##### 預算的修改

為適用上條的規定，追加下列項目的開支，金額合共 \$3,299,005,600.00（澳門幣叁拾貳億玖仟玖佰萬零伍仟陸佰圓整），並從經第3/2011號法律第五條修改的第14/2010號法律第四條第一款所指的預算結餘中轉出同等金額：

#### Artigo 2.º

##### Alteração orçamental

Para efeitos do disposto no artigo anterior, são reforçadas pelo montante total de \$ 3 299 005 600,00 (três mil, duzentos e noventa e nove milhões, cinco mil e seiscentas patacas), com recurso a igual montante ao saldo orçamental a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 14/2010, na redacção introduzida pelo artigo 5.º da Lei n.º 3/2011, as seguintes rubricas de despesa:

（一）第五章“教育暨青年局”第一組中職能分類 3-02-2及經濟分類04-03-00-00-02的“家庭及個人”，金額為 \$130,000,000.00（澳門幣壹億叁仟萬圓整）；

1) Classificação funcional 3-02-2, classificação económica 04-03-00-00-02 «Famílias e indivíduos», da divisão 01 do capítulo 05 «Direcção dos Serviços de Educação e Juventude», no valor de \$ 130 000 000,00 (cento e trinta milhões de patacas);

（二）第十二章“共用開支”中職能分類9-03-0及經濟分類04-03-00-00-02的“家庭及個人”，金額為\$3,169,005,600.00（澳門幣叁拾壹億陸仟玖佰萬零伍仟陸佰圓整）。

2) Classificação funcional 9-03-0, classificação económica 04-03-00-00-02 «Famílias e indivíduos», do capítulo 12 «Despesas Comuns», no valor de \$ 3 169 005 600,00 (três mil, cento e sessenta e nove milhões, cinco mil e seiscentas patacas).

#### 第三條

##### 修改第14/2010號法律

經第3/2011號法律第五條修改的第14/2010號法律第三條及第四條修改如下：

#### Artigo 3.º

##### Alteração à Lei n.º 14/2010

Os artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 14/2010, com a redacção introduzida pelo artigo 5.º da Lei n.º 3/2011, passam a ter a seguinte redacção:

“第三條  
開支

二零一一財政年度包含自治機構開支之財政預算開支總額定為\$61,269,476,100.00（澳門幣陸佰壹拾貳億陸仟玖佰零柒萬陸仟壹佰圓整）。

第四條  
預算結餘及年度盈餘

一、二零一一財政年度預算結餘預計為\$17,097,540,800.00（澳門幣壹佰柒拾億玖仟柒佰伍拾肆萬零捌佰圓整）。

二、.....

三、.....”

第四條  
附件

根據第二條規定修改的《2011年財政年度預算案》的“總開支預算表”為本法律的組成部分。

第五條  
生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一一年八月十二日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一一年八月十九日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

«Artigo 3.º  
Despesas

O valor global das despesas orçamentais, incluindo as dos organismos autónomos, referentes ao ano económico de 2011, é fixado em \$ 61 269 476 100,00 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cem patacas).

Artigo 4.º

**Saldo orçamental e resultado do exercício**

1. O saldo orçamental para o ano económico de 2011 é avaliado em \$ 17 097 540 800,00 (dezassete mil e noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta mil e oitocentas patacas).

2.[...].

3.[...].»

Artigo 4.º

**Anexo**

O «Mapa orçamental da despesa global» da Lei do Orçamento de 2011, alterado de acordo com o disposto no artigo 2.º, faz parte integrante da presente lei.

Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 12 de Agosto de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va.*

Assinada em 19 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

## 二零一一年財政年度總開支預算表

## MAPA ORÇAMENTO DA DESPESA GLOBAL DE 2011

單位：澳門幣（元） Unidade: MOP

經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	經第14/2010號法律 核准的最初預算 Orçamento inicial aprovado pela Lei n.º 14/2010	經第3/2011號法律 核准的預算修改 Alteração orçamental aprovada pela Lei n.º 3/2011	預算修改 Alteração orçamental	修正後預算 Orçamento revisto
	<b>政府一般綜合開支</b> Despesa ordinária integrada do Governo				
	<b>經常開支</b> Despesas correntes				
01-00-00-00-00	人員 Pessoal	11,065,832,000.00			11,065,832,000.00
02-00-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	8,201,439,600.00			8,201,439,600.00
03-00-00-00-00	利息 Juros	-			-
04-00-00-00-00	經常轉移 Transferências correntes	13,639,861,800.00		3,299,005,600.00	16,938,867,400.00
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	4,834,748,400.00	500,000,000.00	0.00	5,334,748,400.00
05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	700,000,000.00	500,000,000.00	0.00	1,200,000,000.00
	<b>經常開支合計</b> Subtotal	<b>37,741,881,800.00</b>	<b>500,000,000.00</b>	<b>3,299,005,600.00</b>	<b>41,540,887,400.00</b>
	<b>資本開支</b> Despesas de capital				
07-00-00-00-00	投資 Investimentos	11,671,484,500.00			11,671,484,500.00
08-00-00-00-00	資本轉移 Transferências de capital	662,601,000.00			662,601,000.00
09-00-00-00-00	財務活動 Operações financeiras	2,667,474,400.00			2,667,474,400.00
10-00-00-00-00	其他資本開支 Outras despesas de capital	250,000,000.00			250,000,000.00
10-00-00-00-02	同期撥款 / 備用撥款 Dotação concorrential / Dotação provisional	250,000,000.00			250,000,000.00
	<b>資本開支合計</b> Subtotal	<b>15,251,559,900.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15,251,559,900.00</b>
	<b>政府一般綜合開支</b> Despesa ordinária integrada do Governo	<b>52,993,441,700.00</b>	<b>500,000,000.00</b>	<b>3,299,005,600.00</b>	<b>56,792,447,300.00</b>
	<b>特定機構綜合開支</b> Despesa integrada dos organismos especiais				
21-00	活動支出及財務資助 Despesas com actividades e participações financeiras	1,754,239,500.00			1,754,239,500.00
22-00	公務員退休金及其他給付和社會補助 Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais	602,308,900.00			602,308,900.00
23-00	銷售及提供服務成本 Custo das vendas e das prestações de serviços	24,612,500.00			24,612,500.00
24-00	財務費用及損失 Gastos e perdas financeiros	1,462,841,100.00			1,462,841,100.00
25-00	人事費用 Gastos com o pessoal	409,294,500.00			409,294,500.00
26-00	第三者供應之物品及提供之服務 Fornecimentos de terceiros	182,984,500.00			182,984,500.00
27-00	折舊及攤銷 Depreciações e amortizações	54,120,200.00			54,120,200.00
28-00	各項風險準備金 Provisões para riscos diversos	88,360,000.00			88,360,000.00
29-00	其他費用及損失 Outros gastos e perdas	8,671,100.00			8,671,100.00
	<b>特定機構綜合開支</b> Despesa integrada dos organismos especiais	<b>4,587,432,300.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4,587,432,300.00</b>
	<b>匯總</b> Total	<b>57,580,874,000.00</b>	<b>500,000,000.00</b>	<b>3,299,005,600.00</b>	<b>61,379,879,600.00</b>
	<b>調整</b> Ajustamento	110,403,500.00			110,403,500.00
	<b>開支總額</b> Despesa Global	<b>57,470,470,500.00</b>	<b>500,000,000.00</b>	<b>3,299,005,600.00</b>	<b>61,269,476,100.00</b>
	<b>預算結餘及本年度預算盈餘</b> Saldo Orçamental e Resultado do Exercício				
	非自治和行政自治部門預算結餘 Saldo Orçam. dos Serv. Integ. e Serv. com Autonomia Admin.	20,896,546,400.00	-500,000,000.00	-3,299,005,600.00	17,097,540,800.00
	特定機構本年度預計盈餘 Resultado do Exercício dos Organismos Especiais	1,244,185,700.00			1,244,185,700.00
	<b>預算結餘及本年度預計盈餘</b> Saldo Orçamental e Resultado do Exercício	<b>22,140,732,100.00</b>	<b>-500,000,000.00</b>	<b>-3,299,005,600.00</b>	<b>18,341,726,500.00</b>
	<b>開支總額和預算結餘及本年度預計盈餘</b> Despesa Global e Saldo Orçamental e Resultado do Exercício	<b>79,611,202,600.00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>79,611,202,600.00</b>

**第 53/2011 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第四款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
廢止許可

廢止第10/2002號及第50/2007號行政命令中給予“澳門博彩股份有限公司”在下列兩間娛樂場經營兌換櫃檯的許可：

- （一）設於澳門“新建業”商業中心的“金碧娛樂場”；
- （二）設於澳門馬六甲街的“金龍娛樂場”。

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一一年八月十二日。

命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

**第 234/2011 號行政長官批示**

就與億迅（香港）有限公司訂立供應「政府資訊中心綜合資訊系統」的合同，已獲第360/2007號行政長官批示許可，而該批示其後經第533/2009號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$11,820,000.00（澳門幣壹仟壹佰捌拾貳萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第360/2007號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2008年.....\$ 6,424,000.00

**Ordem Executiva n.º 53/2011**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Revogação de autorização**

São revogadas as autorizações concedidas pelas Ordens Executivas n.ºs 10/2002 e 50/2007, à «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» para explorar balcões de câmbios instalados nos seguintes dois casinos:

- 1) «Casino Kam Pek», sito em Macau, no Centro Comercial «San Kin Yip»;
- 2) «Casino Golden Dragon», sito em Macau, na Rua de Malaca.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Agosto de 2011.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2011**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 533/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Esoon (Hong Kong) Limitada, para o fornecimento do «Sistema de Informação Integrado para o Centro de Informações do Governo»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 11 820 000,00 (onze milhões, oitocentas e vinte mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007 é alterado da seguinte forma:

Ano 2008.....\$ 6 424 000,00

2010年.....\$ 320,000.00

2011年.....\$ 5,076,000.00

二、二零零八年及二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.04、次項目1.013.216.02的撥款支付。

二零一一年八月十一日

行政長官 崔世安

Ano 2010..... \$ 320 000,00

Ano 2011..... \$ 5 076 000,00

2. Os encargos referentes a 2008 e 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.04, subacção 1.013.216.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

11 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 保安司司長辦公室

### 第 100/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第13/2006號行政法規第二十三條（二）項、第二十四條第一款及第二十六條第一款之規定，經澳門監獄獄長建議，作出本批示。

一、核准以下澳門監獄獄警隊伍職程警司職級晉升開考所採用的各項甄選方法得分的評分計算公式：

$$C = AC \times 20\% + (PC+E) \times 35\% + P \times 10\%$$

C = 晉升警司職級開考所採用的各項甄選方法而得出的總分

AC = 履歷評估

PC = 知識測試

P = 心理測驗

E = 專業面試

二、核准以下澳門監獄獄警隊伍職程警司職級晉升開考的甄選程序的最後評分計算公式：

$$CF = \frac{C + (F \times 2)}{3}$$

CF = 總成績

C = 晉升警司職級開考所採用的各項甄選方法而得出的總分

F = 晉升警司職級培訓課程的得分

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 100/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e alínea 2) do artigo 23.º, n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, sob proposta do director do Estabelecimento Prisional de Macau, o Secretário para a Segurança manda:

1. É aprovada a seguinte fórmula de classificação total obtida a partir da aplicação dos métodos de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau:

$$C = AC \times 20\% + (PC+E) \times 35\% + P \times 10\%$$

C = Classificação total obtida a partir da aplicação dos métodos de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário

AC = Avaliação Curricular

PC = Provas de Conhecimentos

P = Exame Psicológico

E = Entrevista Profissional

2. É aprovada a seguinte fórmula de classificação final do processo de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do Estabelecimento Prisional de Macau:

$$CF = \frac{C + (F \times 2)}{3}$$

CF = Classificação Final

C = Classificação total obtida a partir da aplicação dos métodos de selecção do concurso de acesso à categoria de comissário

F = Classificação obtida no curso de formação de acesso à categoria de comissário

三、本批示自公佈日起生效。

二零一一年八月十七日

保安司司長 張國華

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Agosto de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

### 社會文化司司長辦公室

#### 第 144/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認武漢大學開辦的圖書館學專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一一年八月十日

社會文化司司長 張裕

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 144/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Biblioteconomia, ministrado pela *Wuhan University*, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

10 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

#### 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 武漢大學  
中國湖北省武漢市  
武昌區珞珈山
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址： 澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書： 圖書館學專業碩士學位課程  
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	40	4

#### ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Wuhan University*, sita em Luojia Hill, Zona de Wuchang, Cidade de Wuhan, Província de Hubei, República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de mestrado em Biblioteconomia**  
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>I.º Ano</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	40	4

科目	種類	學時	學分
圖書館學導論	必修	36	3
館藏發展	"	36	3
信息描述	選修	36	3
信息服務	"	36	3
<b>第二學年</b>			
信息組織	必修	36	3
專業英語	"	24	2
信息檢索	選修	36	3
古籍整理與保護	"	36	3
研究方法	"	36	3
學位論文	必修	—	—

註：

1. 學生須從五門選修科目中選讀三門科目。
2. 完成課程所需的學分為24學分。

六、開課日期：二零一一年九月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

#### 第 145/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認武漢大學開辦的信息資源管理專業碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一一年八月十日

社會文化司司長 張裕

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução à Biblioteconomia	Obrigatória	36	3
Desenvolvimento da Coleção de Biblioteca	»	36	3
Descrição de Informação	Optativa	36	3
Serviços de Informação	»	36	3
<b>2.º Ano</b>			
Organização da Informação	Obrigatória	36	3
Língua Inglesa Profissional	»	24	2
Pesquisa de Informação	Optativa	36	3
Organização e Protecção de Livros Antigos	»	36	3
Métodos de Investigação	»	36	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

Nota:

1. Os alunos devem escolher três disciplinas optativas de entre as cinco indicadas.

2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 24.

6. Data de início do curso: Setembro de 2011

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 145/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Gestão em Recursos da Informação, ministrado pela *Wuhan University*, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

10 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

## ANEXO

- 一、高等教育機構名稱及總址：武漢大學  
中國湖北省武漢市  
武昌區珞珈山
- 二、本地合作實體的名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：信息資源管理專業碩士學位課程  
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Wuhan University*, sita em Luojia Hill, Zona de Wuchang, Cidade de Wuhan, Província de Hubei, República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de mestrado em Gestão em Recursos da Informação**  
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語	必修	40	4
信息資源管理導論	"	36	3
信息分析與競爭情報	"	36	3
館藏發展	選修	36	3
信息服務	"	36	3
<b>第二學年</b>			
專業英語	必修	24	2
信息組織	"	36	3
信息檢索	選修	36	3
信息計量	"	36	3
研究方法	"	36	3
學位論文	必修	—	—

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Língua Inglesa	Obrigatória	40	4
Introdução à Gestão em Recursos da Informação	»	36	3
Análise de Informação e Inteligência Competitiva	»	36	3
Desenvolvimento da Colecção de Biblioteca	Optativa	36	3
Serviços de Informação	»	36	3
<b>2.º Ano</b>			
Língua Inglesa Profissional	Obrigatória	24	2
Organização da Informação	»	36	3
Pesquisa de Informação	Optativa	36	3
Informetria	»	36	3
Métodos de Investigação	»	36	3
Dissertação	Obrigatória	—	—

註：

1. 學生須從五門選修科目中選讀三門科目。
2. 完成課程所需的學分為24學分。

Nota:

1. Os alunos devem escolher três disciplinas optativas de entre as cinco indicadas.
2. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 24.

六、開課日期：二零一一年九月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

### 第 146/2011 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設國際漢語教育碩士學位課程。

二、核准上述課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以中文及英文授課。

五、課程的學術範圍：社會及人文科學。

六、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款（二）項的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

七、如學生按上述課程的規章規定及格完成載於本批示附件的表一及表二的科目，而不在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

二零一一年八月十日

社會文化司司長 張裕

#### 附件

#### 國際漢語教育碩士學位課程 學習計劃

#### 表一

科目	種類	學分	學時
當代中國專題	必修	2	30
漢語語言學	"	2	30

6. Data de início do curso: Setembro de 2011

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 146/2011

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Ensino de Língua Chinesa para Estrangeiros.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. Área científica do curso: Ciências Sociais e Humanas.

6. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

7. Os alunos que completarem com aproveitamento as disciplinas dos quadros I e II do Anexo ao presente despacho, nos termos do exigido no regulamento do curso, mas não apresentarem a dissertação no prazo estabelecido, obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.

10 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

#### ANEXO

#### Plano de estudos do curso de mestrado em Ensino de Língua Chinesa para Estrangeiros

#### Quadro I

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas
Tópicos Especiais sobre a China Contemporânea	Obrigatória	2	30
Linguística Chinesa	»	2	30

科目	種類	學分	學時
漢語作為第二語言教學	必修	2	30
第二語言習得	"	2	30
課堂教學案例分析與實踐	"	2	30
中華文化專題	"	2	30
跨文化交際	"	2	30
漢語語言要素及教學	"	2	30
教學實習*	"	4	60
學術活動	"	1	—
中國文化或中外文化交流體驗活動	"	1	—

\*本科目的內容包括進行30課時的教學實踐，以及教學觀摩、編制教案和撰寫一份總實習報告。

表二

科目	種類	學分	學時
<b>學生須從下列三門科目中選讀兩門：</b>			
西方語言學	選修	2	30
漢語技能教學	"	2	30
語言學研究方法	"	2	30
<b>學生須從下列兩門科目中選讀一門：</b>			
中華文化經典	選修	2	30
中外文化比較	"	2	30
<b>學生須從下列三門科目中選讀兩門：</b>			
語言測試與教學評估	選修	2	30

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas
Ensino da Língua Chinesa como Segunda Língua	Obrigatória	2	30
Aquisição da Segunda Língua	»	2	30
Análise e Prática sobre Casos de Ensino de Aula	»	2	30
Tópicos Especiais sobre Cultura Chinesa	»	2	30
Comunicação Transcultural	»	2	30
Elementos e Ensino da Língua Chinesa	»	2	30
Estágio Pedagógico *	»	4	60
Actividades Académicas	»	1	—
Cultura Chinesa/Intercâmbio Cultural entre China e outros Países	»	1	—

\* Os conteúdos desta disciplina abrangem práticas pedagógicas de 30 horas lectivas, bem como a observação pedagógica, elaboração de um projecto e de um relatório final de estágio.

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas
<b><i>Os alunos devem escolher duas das três disciplinas seguintes:</i></b>			
Linguísticas Ocidentais	Optativa	2	30
Técnicas de Ensino da Língua Chinesa	»	2	30
Métodos de Investigação em Linguística	»	2	30
<b><i>Os alunos devem escolher uma das duas disciplinas seguintes:</i></b>			
Clássicos da Cultura Chinesa	Optativa	2	30
Estudos Comparados sobre Cultura Chinesa e Cultura Ocidental	»	2	30
<b><i>Os alunos devem escolher duas das três disciplinas seguintes:</i></b>			
Prova de Língua e Avaliação do Ensino	Optativa	2	30

科目	種類	學分	學時
教學設計與管理	選修	2	30
漢語國際推廣專題	"	2	30
學生須從下列兩門科目中選讀一門：			
英語	選修	4	60
葡語	"	4	60

表三

科目	種類	學分	學時
論文	必修	10	—

註：完成課程所需的學分至少為46分，其分配如下：表一的必修科目佔22學分；表二的選修科目佔14學分；表三的論文佔10學分。

### 第 147/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第六條及第八條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准華南師範大學英語語言文學專業碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

二、上款所指的學習計劃適用於2011/2012學年起入讀的學生，而其餘學生仍須按照第357/2009號行政長官批示核准的學習計劃完成其學習。

二零一一年八月十日

社會文化司司長 張裕

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas
Concepção e Administração Pedagógica	Optativa	2	30
Tópicos Especiais sobre Promoção Internacional da Língua Chinesa	»	2	30
<i>Os alunos devem escolher uma das duas disciplinas seguintes:</i>			
Língua Inglesa	Optativa	4	60
Língua Portuguesa	»	4	60

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito	Horas
Dissertação	Obrigatória	10	—

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 46 unidades de crédito, assim distribuídas: 22 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 14 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II; 10 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 147/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Língua e Literatura Inglesa, da *South China Normal University*, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. O plano de estudos referido no número anterior aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2011/2012, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2009.

10 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：  
華南師範大學  
中國廣東省廣州市  
天河區石牌
- 二、本地合作實體的名稱：  
澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：  
澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：  
英語語言文學專業碩士學位課程  
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
西方文論	必修	40	3
英美文學	"	40	3
語料庫語言學	"	40	3
外語教學理論	"	40	3
文體學	"	40	3
高級翻譯	"	40	3
日語	"	40	3
<b>第二學年</b>			
語用學	必修	40	3
應用語言學	"	40	3
第二語言習得	"	40	3
學位論文	必修	—	6

六、開課日期：二零一一年九月

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *South China Normal University*, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de mestrado em Língua e Literatura Inglesa**  
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Teoria Crítica da Literatura Ocidental	Obrigatória	40	3
Literatura Inglesa e Americana	»	40	3
Linguística de <i>Corpus</i>	»	40	3
Teoria do Ensino de Língua Estrangeira	»	40	3
Estilística	»	40	3
Tradução de Nível Avançado	»	40	3
Língua Japonesa	»	40	3
<b>2.º Ano</b>			
Pragmática	Obrigatória	40	3
Aplicação da Linguística	»	40	3
Aquisição de Segunda Língua	»	40	3
Dissertação	Obrigatória	—	6

6. Data de início do curso: Setembro de 2011

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

## 第 153/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的環境科學專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一一年八月十一日

社會文化司司長 張裕

## 附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：  
暨南大學  
中國廣東省廣州市石牌
- 二、本地合作實體的名稱：  
暨育服務中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：  
濠江中學  
澳門亞馬喇馬路三號
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：  
環境科學專業學士學位補充課程  
學士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時
<b>第一學年</b>		
固體廢物資源化	必修	55
水處理新技術	"	55
環境毒理學	"	55
環境經濟學	"	55
環境生理學	"	55
噪聲污染防治	"	55
土壤污染與修復	"	55
清潔生產	"	55
<b>第二學年</b>		
環境生物技術	必修	55
見習和畢業實習	"	100
畢業論文	"	200

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 153/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Ciências do Ambiente, ministrado pela Universidade de Jinan, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

11 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede:  
Universidade de Jinan, sita em Shipai, Cidade de Cantão, Província de Guangdong, República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local:  
Centro de Serviço Jiyu
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:  
Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 3, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:  
**Curso Complementar de Licenciatura em Ciências do Ambiente**  
Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas
<b>1.º Ano</b>		
Aproveitamento de Resíduos Sólidos	Obrigatória	55
Novas Técnicas de Tratamento da Água	»	55
Toxicologia do Ambiente	»	55
Economia do Ambiente	»	55
Fisiologia do Ambiente	»	55
Prevenção em Poluição Sonora	»	55
Poluição e Recuperação de Solos	»	55
Produção Purificada	»	55
<b>2.º Ano</b>		
Técnicas Biológicas do Ambiente	Obrigatória	55
Prática e Estágio Final	»	100
Trabalho de Graduação	»	200

六、開課日期：二零一一年九月

6. Data de início do curso: Setembro de 2011

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

## 運輸工務司司長辦公室

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### 第 32/2011 號運輸工務司司長批示

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2011

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條所賦予的職權，並根據第24/2002號行政法規第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、核准附於本批示並為其組成部份的《澳門特別行政區互聯網域名註冊規則》。

1. É aprovado o «Regulamento do Registo de Nomes de Domínio da Internet na Região Administrativa Especial de Macau», anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一一年八月十六日

16 de Agosto de 2011.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

## 澳門特別行政區互聯網域名註冊規則

## Regulamento do Registo de Nomes de Domínio da Internet na Região Administrativa Especial de Macau

### 第一條 一般要件

### Artigo 1.º

#### Requisitos gerais

一、欲註冊代表澳門特別行政區相關互聯網域名（下稱域名）——.mo 的申請者，必須符合以下要件：

1. Para os efeitos de registo dos nomes de domínio da Internet, adiante designados por nomes de domínio, representativos da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM — .mo, o requerente tem de preencher os seguintes requisitos:

（一）申請者必須為澳門特別行政區登記的法人或自由職業人仕；

1) Ser uma pessoa colectiva registada na RAEM ou um profissional liberal;

（二）申請者須盡力確保主域名伺服器連續為其域名運作；

2) Assegurar o funcionamento permanente do servidor principal que sustenta o respectivo nome de domínio;

（三）申請者須指派一名行政人員及一名技術人員，負責其域名管理及域名伺服器的運作。

3) Indicar um administrador e um técnico responsáveis, respectivamente, pela gestão do nome de domínio e pela operação do servidor.

二、在 .com.mo、.edu.mo、.org.mo、.net.mo 及 .gov.mo 下的域名之持有人，有權申請在 .mo 下註冊相同的域名。

2. Os titulares de um nome de domínio sob a extensão .com.mo, .edu.mo, .org.mo, .net.mo e .gov.mo têm o direito de requerer um nome de domínio idêntico apenas sob a extensão .mo.

三、由委託代表辦理域名註冊，或其他有關事宜，必須提交一份由申請者發出的文件，註明委託事項及其職務範圍。

## 第二條 特別要件

一、申請註冊第三層域名的申請者，必須符合以下要件：

(一) 申請在.com.mo下註冊域名的申請者，必須提交其商業公司或離岸機構在澳門特別行政區登記的證明文件、或開業的證明文件或自由職業人仕資格的證明文件；

(二) 申請在.net.mo下註冊域名的申請者，必須提交澳門特別行政區政府發出的互聯網服務提供者牌照或公用電信服務提供者牌照的證明文件，或獲澳門特別行政區政府授權管理澳門特別行政區互聯網資源的證明文件；

(三) 申請在.org.mo下註冊域名的申請者，必須提交其社團組織在澳門特別行政區登記的有關證明文件，或其須為澳門特別行政區公共實體；

(四) 申請在.edu.mo下註冊域名的申請者，必須提交其具有教育暨青年局認可的教育機構資格或同等資格的證明文件；

(五) 申請在.gov.mo下註冊域名的申請者，必須為澳門特別行政區公共實體。

二、申請在.mo下註冊域名的申請者，必須提交在申請註冊第三層域名時所要求的證明文件。

三、按照商標或專利的名稱申請註冊域名之申請者，必須提交由澳門特別行政區政府發出的商標或專利註冊證明文件。

四、如申請者並非該商標或專利之持有人，則必須提交由持有人經公證認定簽署的書面同意書。

## 第三條 註冊

一、域名註冊申請以先到先得的形式被分析，但具合理解釋的情況除外。

二、申請者所申請的域名必須與其在澳門特別行政區登記的實體名稱相符，或與其在澳門特別行政區登記的商標或專利的名稱一致。

三、在不妨礙上款規定的情況下，申請者可在具依據的請求下，申請與其實體之名稱相關，或能代表其實體的域名。

3. O intermediário encarregue pelo requerente de tratar dos procedimentos relacionados com o registo de nomes de domínio ou outros assuntos relacionados com este registo deve apresentar documento emitido pelo requerente no qual deve estar especificado o teor e o âmbito do mandato.

## Artigo 2.º

### Requisitos especiais

1. Os requerentes de nomes de domínio de terceiro nível devem preencher os seguintes requisitos:

1) O requerente de nome de domínio sob a extensão .com.mo deve apresentar comprovativo do seu registo na RAEM como sociedade comercial ou instituição *offshore*, do início da sua atividade ou da sua qualidade de profissional liberal;

2) O requerente de nome de domínio sob a extensão .net.mo deve apresentar comprovativo da detenção de licença para a prestação de serviços de Internet ou de telecomunicações de uso público, emitida pelo Governo da RAEM, ou ter autorização do mesmo para administrar os recursos de Internet da RAEM;

3) O requerente de nome de domínio sob a extensão .org.mo deve apresentar comprovativo do seu registo na RAEM como associação ou ser uma entidade pública da RAEM;

4) O requerente de nome de domínio sob a extensão .edu.mo deve apresentar comprovativo da sua qualidade de estabelecimento de ensino, ou equiparado, reconhecido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

5) O requerente de nome de domínio sob a extensão .gov.mo deve ser uma entidade pública da RAEM.

2. O requerente de nome de domínio sob a extensão .mo deve apresentar os comprovativos exigidos para o registo de nomes de domínio de terceiro nível.

3. O requerente de nome de domínio baseado em marca ou patente, deve apresentar o certificado de registo da mesma, emitido pelo Governo da RAEM.

4. Caso o requerente não seja o titular da marca ou patente, deve apresentar documento escrito e com assinatura reconhecida notarialmente contendo o consentimento do respectivo titular.

## Artigo 3.º

### Registo

1. Excepto em casos devidamente justificados, os pedidos de registo são analisados por ordem de chegada.

2. O nome de domínio solicitado pelo requerente deve corresponder ao nome da respectiva entidade registada na RAEM, ou ser idêntico à respectiva marca ou patente registada na RAEM.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os requerentes podem, mediante pedido devidamente fundamentado, requerer um nome de domínio que esteja apenas relacionado com o nome da entidade ou que possa representar a respectiva entidade.

四、如屬上款所指的情況，欲申請之域名將於澳門互聯網資訊中心網站內公佈以予公眾知悉，公佈期為三十日。

五、公佈期三十日內如無異議者，第三款所指的有關申請得被批准。

六、如公佈期內有任何異議，在作出最終決定前，須先聽取申請者的解釋。

七、符合第二條第一款（三）或（四）項要件之非牟利組織，可申請在.org.mo或.edu.mo下註冊與非牟利服務或活動有關的域名。

八、如屬上款所指的情況，申請者必須提交有關非牟利服務或活動之簡要說明。

#### 第四條 期限

域名註冊期限為期一年，並可以相同的期限續期。

#### 第五條 申請手續

一、申請者可親身到澳門互聯網資訊中心或透過其網站填寫域名註冊電子申請表。

二、申請者必須在提交電子申請表之日或自該日起計八日內：

（一）提交經公證認定簽署的確認聲明書；

（二）提交符合第一、第二和第三條所述要件的證明文件及相關影印本；

（三）繳交域名註冊所需的費用。

三、倘認為有需要，得要求申請者提交對分析域名註冊申請資格屬必要的其他補充資料或文件。

四、未能於第二款所指期限內提交所述文件或繳交域名註冊費者，其域名註冊申請可被取消，而無須作出任何通知。

五、如申請者的域名註冊申請不獲接納，可獲退還有關的款項。

4. Nos casos previstos no número anterior, o nome de domínio requerido é publicado na página electrónica do Centro de Informação da Internet de Macau, doravante designado por MONIC durante 30 dias com vista à divulgação junto do público.

5. O pedido previsto no n.º 3 é aprovado decorridos 30 dias e desde que não sejam apresentadas quaisquer objecções.

6. Caso seja apresentada alguma objecção, o requerente deve ser ouvido acerca da mesma antes da decisão final.

7. As organizações sem fins lucrativos que satisfaçam os requisitos previstos nas alíneas 3) ou 4) do n.º 1 do artigo 2.º podem registar um nome de domínio sob as extensões .org.mo ou .edu.mo., com base em serviços ou actividades sem fins lucrativos.

8. Nos casos previstos no número anterior, o requerente deve apresentar uma breve descrição dos serviços ou actividades sem fins lucrativos.

#### Artigo 4.º Prazo

O prazo do registo dos nomes de domínio é de um ano, renovável por igual período.

#### Artigo 5.º Instrução do pedido

1. O requerente pode dirigir-se ao MONIC ou aceder à respectiva página electrónica com vista ao preenchimento do formulário electrónico de pedido para o registo do nome de domínio.

2. No mesmo dia ou no prazo de 8 dias a contar do preenchimento do formulário electrónico, o requerente deve:

1) Apresentar declaração de confirmação contendo assinatura reconhecida notarialmente;

2) Apresentar documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos referidos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º e respectivas cópias;

3) Liquidar as tarifas devidas pelo registo do nome de domínio.

3. Podem ser solicitadas informações ou documentos adicionais caso seja considerado necessário para a análise do pedido.

4. O pedido de registo do nome de domínio pode ser cancelado, sem necessidade de qualquer notificação, quando o requerente não apresentar os documentos ou não liquidar as tarifas devidas pelo registo de nome de domínio dentro do prazo referido no n.º 2.

5. Caso o pedido de registo não seja aceite, as respectivas tarifas são devolvidas.

## 第六條

## 責任

- 一、申請者須對其選擇的域名負上全部責任。
- 二、申請者必須確保其申請註冊的域名不損害第三者的利益且不會用作非法用途。
- 三、如有違反上款規定者，或當確定其域名的相關運作威脅到互聯網的安全和穩定，其域名將被立即暫停。
- 四、在出現上款所指的情況下，域名持有人必須於六十日內說明理由、提交證明資料及/或作出必要的矯正。
- 五、倘不遵守上款的規定，其域名將被取消，且不妨礙由此引致的其他責任。

## 第七條

## 拒絕

不符合本規則要件者，其域名註冊或有關續期申請將被拒絕。

## 第八條

## 續期

- 一、在域名註冊期限屆滿前，域名持有人可要求域名註冊續期，並遞交所有最新的證明文件、相關影印本及繳交所需費用。
- 二、如屬第三條第七款所指的域名註冊續期，域名持有人必須證明非牟利服務或活動的有效性或延續性。
- 三、在域名註冊期限屆滿前，如沒有要求域名註冊續期或因可歸責於申請者的事實而未能完成續期申請，該域名將被暫停，暫停期限最多為六十日。
- 四、上款所指暫停期限結束後，如域名持有人仍未要求域名註冊續期或未完成續期申請手續，其域名將被立即取消。

## 第九條

## 重新審查

- 一、在任何時候域名持有人的資格得被重新審查。
- 二、當域名持有人不符合申請該域名的資格，其域名將被取消。

## Artigo 6.º

**Responsabilidade**

1. Os requerentes assumem todas as responsabilidades relativas à escolha do nome de domínio.
2. O requerente deve assegurar que o nome de domínio solicitado não prejudica os interesses de terceiros e não é utilizado para fins ilegais.
3. Em caso de violação do disposto no número anterior, ou quando se verificar que da operação do nome de domínio resultam ameaças à segurança e estabilidade da Internet, o nome de domínio será imediatamente suspenso.
4. No caso referido no número anterior, o titular do nome de domínio deve apresentar justificações, informações e/ou efectuar as rectificações necessárias no prazo de 60 dias.
5. Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, o nome de domínio é cancelado, sem prejuízo de outras responsabilidades daí decorrentes.

## Artigo 7.º

**Rejeição**

Os pedidos de registo ou renovação de nomes de domínio que não preencham os requisitos previstos no presente regulamento são rejeitados.

## Artigo 8.º

**Renovação**

1. O titular do nome de domínio pode requerer a renovação do registo do mesmo, submetendo todos os documentos comprovativos devidamente actualizados, e respectivas cópias, e liquidando as tarifas devidas, antes do registo do nome de domínio caducar.
2. Nos casos de renovação dos nomes de domínio previstos no n.º 7 do artigo 3.º deve o titular fazer prova da efectividade ou continuidade do serviço ou actividade sem fins lucrativos.
3. Caso não seja requerida a renovação do registo do nome de domínio ou o pedido de renovação não tenha sido concluído por facto imputável ao requerente, antes do termo do prazo, o mesmo é suspenso pelo período máximo de 60 dias.
4. Decorrido o prazo de suspensão previsto no número anterior, sem que o titular do nome de domínio requeira a renovação ou conclua a instrução do pedido de renovação do registo, o nome de domínio é imediatamente cancelado.

## Artigo 9.º

**Reavaliação**

1. A qualificação do titular do nome de domínio pode ser reavaliada em qualquer momento.
2. Quando o titular não seja qualificado, o nome de domínio é cancelado.

## 第十條

## 由域名持有人提出的取消

取消域名必須遞交由持有人經公證認定簽署的申請信。

## 第十一條

## 收費

域名註冊和有關續期所需的費用由電信管理局訂定，並在澳門互聯網資訊中心的網站內公佈。

## 第十二條

## 域名組成

一、域名必須以英文字母（A至Z，大小寫均可）、數字（0至9）或連字符（-）組成，最長不超過六十三個字符。

二、域名必須以英文字母或數字作開首及結尾，且第三個及第四個字符不能同時使用連字符（-）。

## 第十三條

## 保留域名

一、保留域名包括以下類別：

（一）所有由一個字符組成的域名；

（二）所有由兩個字符組成的域名；

（三）由互聯網名稱與數字地址分配機構（即ICANN）所公佈的通用頂級域名及行業類別頂級域名；

（四）由互聯網號碼分配機構（即IANA）所公佈的國家和地區代碼頂級域名（ccTLD）；

（五）經澳門互聯網資訊中心網站公佈的技術術語及其他保留域名。

二、保留域名清單內的域名註冊申請將不被接受，但具合理解釋的情況除外。

## 第十四條

## 解決爭議

一、各爭議者須自行處理任何因域名的註冊或運作所引起的一切爭議，並須承擔由此引致的所有責任。

## Artigo 10.º

**Cancelamento pelo titular do nome de domínio**

O cancelamento do nome de domínio deve ser efectuado através de requerimento contendo a assinatura do titular do mesmo, reconhecida notarialmente.

## Artigo 11.º

**Tarifas**

As tarifas devidas pelo registo e renovação de nomes de domínio são definidas pela Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e são publicadas na página electrónica do MONIC.

## Artigo 12.º

**Constituição dos nomes de domínio**

1. Os nomes de domínio devem ser constituídos por letras do alfabeto (A a Z, minúsculas ou maiúsculas), por algarismos (0 a 9) ou por hífenes (-). O número máximo de caracteres permitidos é 63.

2. O início e o fim dos nomes de domínio devem ser constituídos por letras do alfabeto ou algarismos. O terceiro e quarto caracteres do nome de domínio não podem ser compostos por dois hífenes (-) seguidos.

## Artigo 13.º

**Nomes de domínio reservados**

1. Os nomes de domínio reservados compreendem as seguintes categorias:

1) Os nomes de domínio constituídos por um caracter;

2) Os nomes de domínio constituídos por dois caracteres;

3) Os domínios de topo genéricos e domínios de topo para sectores de actividade publicados pela Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (ICANN);

4) Os códigos de domínios de topo para países e territórios (ccTLD) publicados pela Autoridade para a Designação de Números na Internet (IANA);

5) A terminologia técnica e outros nomes de domínio considerados reservados e publicados na página electrónica do MONIC.

2. Não são aceites registos de nomes de domínio que se encontrem na lista de nomes de domínio reservados, salvo em casos devidamente justificados.

## Artigo 14.º

**Resolução de conflitos**

1. Cabe às respectivas partes a resolução de quaisquer conflitos envolvendo o registo ou operação de nomes de domínio, devendo estas assumir todas as responsabilidades daí resultantes.

二、當出現爭議或當爭議獲得解決時，爭議者必須以書面方式通知負責管理及登記域名的實體。

三、負責管理及登記域名的實體不可介入任何因域名的註冊或運作所引起的一切爭議，也不會擔當調停人或仲裁人角色。

第十五條  
過渡規定

域名註冊在本規則公佈日前已過期而其域名仍未被取消的域名持有人，須自本規則公佈之日起計六個月內進行域名註冊續期，否則其域名將被立即取消。

第十六條  
最後規定

本規則適用於正在處理的域名註冊申請。

2. As partes envolvidas no conflito devem notificar, por escrito, a entidade responsável pela gestão e registo de nomes de domínio da existência do conflito e da resolução do mesmo.

3. A entidade responsável pela gestão e registo de nomes de domínio não pode intervir em quaisquer conflitos resultantes do registo ou da operação dos nomes de domínio, nem assumir o papel de mediador ou árbitro.

Artigo 15.º

**Norma transitória**

Os titulares de nomes de domínio já caducados antes da data da publicação do presente regulamento mas que não tenham sido cancelados, dispõem de um prazo de 6 meses, a contar da data da publicação do presente regulamento, para requerer a renovação do registo, sob pena de cancelamento imediato dos nomes de domínio.

Artigo 16.º

**Disposição final**

O presente regulamento aplica-se aos pedidos de registo de nomes de domínio pendentes.

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版) .....	\$ 85.00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue) ....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版) .....	\$ 20.00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版) .....	\$ 140.00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês) .....	\$ 140,00
民法典 (葡文版) .....	\$ 150.00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版) .....	\$ 100.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês) .....	\$ 100,00
商法典 (葡文版) .....	\$ 110.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português) .....	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue) .....	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版) .....	\$ 110.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版) .....	\$ 120.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código Penal</b> (ed., bilingue) .....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版) .....	\$ 90.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版) .....	\$ 100.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português) .....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版) .....	\$ 25.00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊 .....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa</b> .....	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝 .....	\$ 60.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 60,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
普通裝 .....	\$ 150.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) .....	按每期訂價	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999</b> .....	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年) .....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008) .....	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</b> (ed. bilingue) .....	\$ 40,00
土地法 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版) .....	\$ 50.00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês) .....	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue) .....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版) .....	\$ 100.00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias</b> (ed. bilingue) .....	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版) .....	\$ 40.00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b> (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue) .....	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版) .....	\$ 80.00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版) .....	\$ 80.00	(em português) .....	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版) .....	\$ 70.00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版) .....	\$ 120.00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilingue) .....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版) .....	\$ 48.00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版) .....	\$ 60.00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版) .....	\$ 8.00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue) .....	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilingue) .....	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Lei das Relações de Trabalho</b> (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版) .....	\$ 150.00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios</b> (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Regime de Administração Financeira Pública</b> (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$24,00